Ill.mo Sor

Sendo a publicidade das Contas do Estado huma das prerogativas mais conspicuas do Governo Representativo que o Imperio do Brasil deve á Magnanimidade do Seu Augusto Fundador; E interessando especialmente o conhecimento de taes Contas ás Authoridades Constituidas do mesmo Imperio, tenho a honra de offerecer hoje á V. S.a os Exemplares juntos das Contas desta Legação desde 1824 até o dia 30 de Junho do corrente anno.

Deos guarde a V. S.a = Londres em 11 de Outubro de 1826.

Ill.mo Sor Commendador Luiz de Souza Dias.

Barao de Itabayana